



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento N°:** 000061 / 2024 - 17/06/2024

**Local/Setor:** 00000353 - Secretaria Municipal de Transito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

### 1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo orientar o processo de contratação de uma empresa para a plotagem de uma caminhonete Ranger destinada ao trânsito do município de Baixo Guandu, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública. A necessidade desta contratação decorre da demanda operacional da frota utilizada por esta Secretaria, visando garantir a identificação visual dos veículos e a segurança viária no contexto urbano do município.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A plotagem da caminhonete Ranger da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública é crucial para garantir a identificação visual dos veículos e promover a segurança viária no município de Baixo Guandu. A necessidade dessa aquisição é respaldada por diversos motivos, destacando-se a importância de facilitar a visualização dos veículos em operação, contribuindo para a prevenção de acidentes e o controle do tráfego urbano.

Além disso, a plotagem da caminhonete Ranger também proporciona uma presença visual marcante da Secretaria no cenário urbano, fortalecendo a identidade institucional e promovendo a transparência nas ações de fiscalização e segurança viária. Essa prática contribui para a conscientização dos cidadãos sobre a importância do respeito às normas de trânsito e regulamentações locais, favorecendo um ambiente mais seguro e ordenado nas vias públicas.

Portanto, a plotagem da caminhonete ranger é uma medida essencial para atender às demandas específicas da Secretaria, promovendo uma atuação mais eficiente e alinhada com as exigências legais, além de contribuir para o bem-estar e a segurança da comunidade local.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

<b>CÓD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN D.</b>	<b>QNT D.</b>	<b>VR. UNI.</b>	<b>VR. TOTAL</b>
1902	Plotagem de caminhonete Ranger com adesivo vinil personalizado contendo a logo da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu e aplicação de verniz protetivo. Adesivo alltak turing ultra summer yellow, adesivo alltak turing ultra mystique blue adesivo alltak turing ultra mystique blue, adesivo alltak turing ultra splicy red e adesivo impresso imprimax branco 4x0 cores impressão UV.	UND	01	R\$ 3.899,00	R\$ 3.899,00



## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS</b> <b>3.899,00</b>
--------------------	------------------------------

### 4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A plotagem da caminhonete ranger deverá ser entregue e instalada na sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, localizada na Av. Dez de Abril, SN, Bairro Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, nos dias úteis das 08h às 15h. A limpeza do veículo antes da aplicação dos adesivos será de responsabilidade da empresa contratada, garantindo que o material utilizado esteja conforme as especificações e que a decoração final seja idêntica à de outros veículos já decorados pela Secretaria. Após a aplicação dos adesivos, a empresa contratada também será responsável pela limpeza final do veículo, assegurando a qualidade e a durabilidade do serviço realizado.

O prazo de entrega da plotagem será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá realizar a plotagem da caminhonete ranger conforme as especificações mínimas estabelecidas no pedido de compras. O descumprimento desta condição poderá resultar na rejeição dos materiais no ato de recebimento.

### 5. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A plotagem da caminhonete ranger visa atender às necessidades operacionais e de identificação visual dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, contribuindo para a eficiência e segurança das atividades desempenhadas pela frota.

O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Considerando a Portaria Normativa nº 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7º, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7º - A elaboração do ETP: I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021). "

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023) mediante, de acordo com orçamento em anexo, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de ,sendo a seleção do mesmo, ao menor preço em orçamento.

### 6. DA GARANTIA:

**6.1.** A CONTRATADA deverá oferecer garantia de entrega dos produtos especificados no item 3. deste



## TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência.

### **7. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, será designado um fiscal do contrato responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à aquisição dos itens de sinalização. O fiscal atuará como representante da Administração, zelando pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições contratuais.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, sendo admitido, de forma excepcional, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública convocará o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para a execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados, sanções aplicáveis, entre outros (IN 5/2017, art. 44, 3º).



## TERMO DE REFERÊNCIA

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será realizada consulta à situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**A fiscalização do contrato será atribuída ao servidor Kleidson Pimentel de Freitas**, designado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Atividade projeto: 2.161 - manutenção do departamento de fiscalização e operação de transito.

Fonte recurso :150000009999 - recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos

Ficha: 288 - 33903900000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

### 9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada assume a obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas e padrões estabelecidos no contrato, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. É responsabilidade da Contratada assegurar que a plotagem da caminhonete ranger atenda a todas as exigências de qualidade, dimensões e demais características previstas no instrumento contratual, conforme realizada nas instalações da empresa vencedora.

A Contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e entrega dos materiais. O atendimento aos cronogramas estipulados é essencial para garantir a eficiência e a pontualidade na prestação dos serviços, evitando possíveis impactos negativos no funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A Contratada assume total responsabilidade pelo transporte seguro e carregamento adequado dos materiais, desde suas instalações até o local de entrega estipulado. Todos os custos e procedimentos logísticos relacionados ao transporte dos materiais são de responsabilidade da Contratada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das obrigações.

Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Atenciosamente,

---

***Assinatura da Secretaria Emitente***

---

***Gestor do Processo***

***Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_***

---

***Fiscal do Contrato***

***Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_***